



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 40/2025

Processo nº 47648.001577/2023-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO (VASO DE PRESSÃO), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ABC FERRAZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ABC Ferraz Comércio e Instalação de Equipamentos Térmicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.989.372/0001-46, com sede à Rua Vergueiro, nº 2087, cj. 1404, Sala 16-105, CEP 04101-000, Vila Mariana, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Maria Cristina Ferraz Camargo, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001577/2023-91 e nº 47648.001084/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/10/2025 a 16/10/2026, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,130500%, em decorrência do acumulado do período de setembro/2024 a agosto/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 672,84 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inspeção de segurança em vaso de pressão, incluindo inspeção e calibração em manômetro e válvula de segurança e demais procedimentos especificados na seção 7.8 do Termo de Referência.	01	serviço	R\$ 672,84	R\$ 672,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 234764
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2025NE000128, de 12/05/2025

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

MARIA CRISTINA FERRAZ CAMARGO

Sócia Administradora

ABC FERRAZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉRMICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/09/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Ferraz Camargo, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347312** e o código CRC **E0FA3673**.